



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, em 25 de fevereiro de 2026.

Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na qualidade de Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, venho informá-lo da necessidade de aquisição de Gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas e um botijão de gás de cozinha 13 kg, destinado ao uso interno da Câmara Municipal. A aquisição tem por objetivo suprir as necessidades de materiais de consumo, especialmente gêneros alimentícios servidos aos servidores e vereadores, visando repor e manter o estoque desta Câmara Municipal. A entrega será de conformidade com as ordens de fornecimentos emitidas pela Câmara, conforme dispuser no contrato em vigência. Em virtude desse fato, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021. A descrição contendo as especificações dos produtos, as quantidades estarão em anexo a este documento.

Atenciosamente,

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

*Recebi para conhecimento
em 25/02/2026.*

*A.R. e volte ao
procedimento para
providências necessárias.*

A
Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Conceição das Pedras**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000005/2026Situação
Processo de ElaboraçãoTipo de Pedido
CompraPág.
1

Local do Pedido.....: 01.01.01 - Câmara Municipal

Local da Compra: 01.01.01 - Câmara Municipal

Data do Pedido
25/02/2026

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: José de Barros Louzada, 40 , CEP 37.527-000

Bairro / Cidade / UF...: Centro, Conceição das Pedras - MG



ITENS DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
00000001	Água Mineral, natural sem gás, contendo 20 litros, acondicionada em garrafão com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame.	Unidade	15,0000
00000002	Apresentado Fatiado, sendo presunto cozido, produzido com carnes selecionadas, leve, macio e temperado, com cor, aroma e sabor adequados para o consumo	Quilograma	4,0000
00000003	Biscoito, Integral, Salgado, 0% Gordura Trans.Com Gergelim, pacote de 400g	Unidade	10,0000
00000004	Bolo, sabores diversos	Unidade	10,0000
00000005	Broa de ovo	Unidade	20,0000
00000006	Café tradicional, torrado e moído na consistência de pó de café, de ótima qualidade, embalado em pacote de 500gr., com aspecto homogêneo, livre de impurezas e cascas, fechado por processo automatizado	Pacote 500 Gramas	10,0000
00000007	Gás engarrafado em botijão de 13 Kg	Unidade	1,0000
00000008	Leite integral	Caixa 1 Litro	10,0000
00000009	Manteiga sem sal, pote de 200g	Unidade	5,0000
00000010	Mortadela	Quilograma	5,0000
00000011	Pães diversos do tipo (bisnaguinha, brioche, hot dog, pão de milho, rosquinha, profiterolis, pão de hamburgue)	Quilograma	8,0000
00000012	Pão de queijo, sendo produzido com água, fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, óleo de soja, gordura vegetal, queijo minas, ovo, soro de leite em pó, condimento de queijo parmesão, sal e acidulante ácido láctico. Deve estar assado	Quilograma	8,0000
00000013	Pão, de forma integral 0% gordura trans, fonte de fibras, composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar e outros ingredientes permitidos	Pacote 500 Gramas	10,0000
00000014	Pão, Frances, Comp. de farinha de trigo, água fermento biológico, gordura vegetal e outras substâncias permitidas.	Quilograma	15,0000
00000015	Queijo Mussarela fatiado, sendo queijo produzido com leite pasteurizado e padronizado, fermentado e coagulado, seguida de corte da coalhada, agitação lenta, aquecimento até obter o ponto da massa, filagem, moldagem, salga, secagem e embalado adequadamente, apresentando cor, aroma e sabor adequados para o consumo	Quilograma	4,0000
00000016	Queijo Artesanal	Quilograma	3,0000
00000017	Refrigerante	Garrafa 2 Litros	25,0000
00000018	Requeijão, cremoso, contendo leite desnatado pasteurizado, creme de leite, fermento láctico e outras substâncias permitidas.	Copo 220 Gramas	10,0000
00000019	Salgados Mini salgadinhos diversos, sendo salgadinhos assados e/ou fritos, congelados, com recheio de carne e/ou frango, do tipo: coxinha, pastel de kibe, esfirra	Pacote 600 Gramas	25,0000
00000020	Suco de polpa da fruta, água, açúcar, ácido cítrico e aroma natural, de 1 litro	Unidade	10,0000



ITENS DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
------	-----------	----------------------	------------

Ramon Almeida Caetano
Presidente



JUNTADA
 Faço nesta data a
 juntada da autorização
de dispensa de
licitação
 para os devidos fins.
 Conc. das Pedras, 25 de 2026
Cirino
 Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

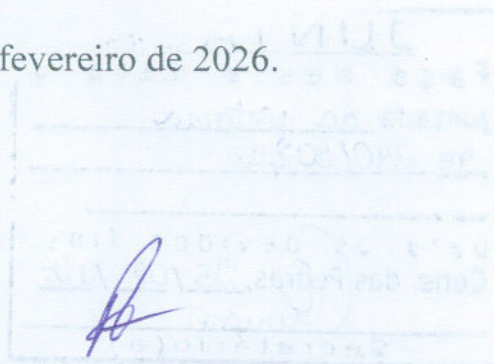


PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição dos Gêneros Alimentícios e bebidas não alcoólicas, a fim de fornecer alimentos e bebidas em eventos, reuniões e durante o expediente dos servidores, incluindo o gás de cozinha 13 kg, necessário ao preparo de refeições.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2026.



Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



PEDIDO Nº 000005/2026

Local do Pedido
01.01.01 - Câmara MunicipalData da Cotação
18/03/2026

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Água Mineral, natural sem gás, contendo 20 litros, acondicionada em garrafão com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame.	Unidade	15,0000	2	11,5000	172,50
00000002	Apresentado Fatiado, sendo presunto cozido, produzido com carnes selecionadas, leve, macio e temperado, com cor, aroma e sabor adequados para o consumo	Quilograma	4,0000	2	24,2400	96,96
00000003	Biscoito, Integral, Salgado, 0% Gordura Trans. Com Gergelim, pacote de 400g	Unidade	10,0000	2	8,2400	82,40
00000004	Bolo, sabores diversos	Unidade	10,0000	2	10,7950	107,95
00000005	Broa de ovo	Unidade	20,0000	2	4,9600	99,20
00000006	Café tradicional, torrado e moído na consistência de pó de café, de ótima qualidade, embalado em pacote de 500gr., com aspecto homogêneo, livre de impurezas e cascas, fechado por processo automatizado	Pacote 500 Gramas	10,0000	2	32,4900	324,90
00000007	Gás engarrafado em botijão de 13 Kg	Unidade	1,0000	2	102,5000	102,50
00000008	Leite integral	Caixa 1 Litro	10,0000	2	5,7400	57,40
00000009	Manteiga sem sal, pote de 200g	Unidade	5,0000	2	15,5600	77,80
00000010	Mortadela	Quilograma	5,0000	2	19,1500	95,75
00000011	Pães diversos do tipo (bisnaguinha, brioche, hot dog, pão de milho, rosquinha, profiterolis, pão de hamburgue)	Quilograma	8,0000	2	19,2500	154,00
00000012	Pão de queijo, sendo produzido com água, fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, óleo de soja, gordura vegetal, queijo minas, ovo, soro de leite em pó, condimento de queijo parmesão, sal e acidulante ácido láctico. Deve estar assado	Quilograma	8,0000	2	34,1000	272,80
00000013	Pão, de forma integral 0% gordura trans, fonte de fibras, composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar e outros ingredientes permitidos	Pacote 500 Gramas	10,0000	2	8,0400	80,40
00000014	Pão, Frances, Comp. de farinha de trigo, água fermento biológico, gordura vegetal e outras substâncias permitidas.	Quilograma	15,0000	2	14,7400	221,10
00000015	Queijo Mussarela fatiado, sendo queijo produzido com leite pasteurizado e padronizado, fermentado e coagulado, seguida de corte da coalhada, agitação lenta, aquecimento até obter o ponto da massa, filagem, moldagem, salga, secagem e embalagem adequadamente, apresentando cor, aroma e sabor adequados para o consumo	Quilograma	4,0000	2	43,7950	175,18
00000016	Queijo Artesanal	Quilograma	3,0000	2	47,6500	142,95
00000017	Refrigerante	Garrafa 2 Litros	25,0000	2	10,9950	274,87



PREÇO MÉDIO

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000018	Requeijão, cremoso, contendo leite desnatado pasteurizado, creme de leite, fermento láctico e outras substâncias permitidas.	Copo 220 Gramas	10,0000	2	10,4950	104,95
00000019	SalgadosMini salgadinhos diversos, sendo salgadinhos assados e/ou fritos, congelados, com recheio de carne e/ou frango, do tipo: coxinha, pastel de kibe, esfirra	Pacote 600 Gramas	25,0000	2	23,2450	581,12
00000020	Suco de polpa da fruta, água, açúcar, ácido cítrico e aroma natural, de 1 litro	Unidade	10,0000	2	9,7200	97,20
TOTAL						3.321,95

A

Ramon Almeida Caetano
Presidente

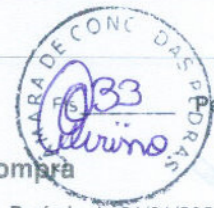


JUNTADA
 Faço nesta data a
 juntada de formulário
 de dotação orçamen-
 tária.
 para os devidos fins.
 Cons. das Pedras, 12/03/2016
Cirino
 Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra



Página: 00001

Período de 01/01/2026 a 18/03/2026

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
PEDIDO Nº 000005/2026					
Local do Pedido.....: 01.01.01 - Câmara Municipal		Situação	Tipo de Pedido		Data do Pedido
Local da Compra.....: 01.01.01 - Câmara Municipal		Processo de Aprovação	Compra		25/02/2026
00000001	ApresentadoFatiado, sendo presunto cozido, produzido com carnes selecionadas, leve, macio e temperado, com cor, aroma e sabor adequados para o consumo	Quilograma	4,0000	24,2400	96,9600
00000002	Biscoito, Integral, Salgado, 0% Gordura Trans.Com Gergelim, pacote de 400g	Unidade	10,0000	8,2400	82,4000
00000003	Bolo, sabores diversos	Unidade	10,0000	10,7950	107,9500
00000004	Broa de ovo	Unidade	20,0000	4,9600	99,2000
00000005	Café tradicional, torrado e moido na consistência de pó de café, de ótima qualidade, embalado em pacote de 500gr., com aspécto homogêneo, livre de impurezas e cascas, fêchado por processo automatizado	Pacote 500 Gramas	10,0000	32,4900	324,9000
00000006	Gás engarrafado em botijão de 13 Kg	Unidade	1,0000	102,5000	102,5000
00000007	Leite integral	Caixa 1 Litro	10,0000	5,7400	57,4000
00000008	Manteiga sem sal, pote de 200g	Unidade	5,0000	15,5600	77,8000
00000009	Mortadela	Quilograma	5,0000	19,1500	95,7500
00000010	Pães diversos do tipo (bisnaguinha, brioche, hot dog, pão de milho, rosquinha, profiterolis, pão de hamburgue)	Quilograma	8,0000	19,2500	154,0000
00000011	Pão de queijo, sendo produzido com água, fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, óleo de soja, gordura vegetal, queijo minas, ovo, soro de leite em pó, condimento de queijo parmesão, sal e acidulante ácido láctico. Deve estar assado	Quilograma	8,0000	34,1000	272,8000
00000012	Pão, Frances, Comp. de farinha de trigo, água fermento biológico, gordura vegetal e outras substâncias permitidas.	Quilograma	15,0000	14,7400	221,1000
00000013	Pão, de forma integral 0% gordura trans, fonte de fibras, composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar e outros ingredientes permitidos	Pacote 500 Gramas	10,0000	8,0400	80,4000
00000014	QueijoMussarela fatiado, sendo queijo produzido com leite pasteurizado e padronizado, fermentado e coagulado, seguida de corte da coalhada, agitação lenta, aquecimento até obter o ponto da massa, filagem, moldagem, salga, secagem e embalado adequadamente, apresentando cor, aroma e sabor adequados para o consumo	Quilograma	4,0000	43,7950	175,1800
00000015	Queijo Artesanal	Quilograma	3,0000	47,6500	142,9500
00000016	Refrigerante	Garrafa 2 Litros	25,0000	10,9950	274,8700
00000017	Requeijão, cremoso, contendo leite desnatado pasteurizado, creme de leite, fermento láctico e	Copo 220 Gramas	10,0000	10,4950	104,9500



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra

Página: 00002

Período de 01/01/2026 a 18/03/2026

PEDIDO Nº 000005/2026	Situação Processo de Aprovação	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 25/02/2026
------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido.....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
	outras substâncias permitidas.				
00000018	SalgadosMini salgadinhos diversos, sendo salgadinhos assados e/ou fritos, congelados, com recheio de carne e/ou frango, do tipo: coxinha, pastel de kibe, esfirra	Pacote 600 Gramas	25,0000	23,2450	581,1200
00000019	Suco de polpa da fruta, água, açúcar, ácido cítrico e aroma natural, de 1 litro	Unidade	10,0000	9,7200	97,2000
00000020	Água Mineral, natural sem gás, contendo 20 litros, acondicionada em garrafão com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame.	Unidade	15,0000	11,5000	172,5000

<p>Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :</p> <p>Dotação nº: <u>0101010103100012001 3.3.90.30.00</u> Fonte nº: <u>300</u></p> <p>Ficha nº: <u>007</u></p>	<p>Total do Pedido</p> <p>3.321,9300</p>
--	--

Solange Silva
Solange Silva
 CRC MG 0663420-7
 CPF 070299438-30
 Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

[Assinatura]
 Responsável

Ramon Almeida Caetano
 Presidente da Câmara Municipal



JUNTADA

Faço nesta data a juntada do aviso de contratação direta e do termo de referência para os devidos fins. Conc. das Pedras, 19 / 03 / 2026

[Assinatura]
 Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
 Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas e um botijão de gás de cozinha 13 kg, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 270 de Resolução nº 270 de 05/12/2023, Portaria e demais legislações aplicáveis.

Informação complementar: Observações gerais: **ATENÇÃO:** É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER ESCRITA COM BASE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO DO OBJETO: A empresa deverá fornecer os produtos até o fim do estoque da atual compra, conforme necessidades da Câmara Municipal. O critério de julgamento adotado será por lote, observando o MENOR PREÇO e a proposta MAIS VANTAJOSA, observadas as exigências contidas no Termo de Referência quanto às especificações do objeto. Alertamos, por fim, que a empresa ao participar da presente dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para inadimplemento prevista na Lei 14.133/2021, art. 155, V, c/c art. 156, sendo o primeiro dispendo que: "Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado"; – Para dúvidas e informações adicionais, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 17h, pelo telefone (35)3664-1258 e pelo endereço eletrônico: camaradapedra@gmail.com . A presente Cotação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE REFERÊNCIA

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta de menor preço.

DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 24/03/2026, até as 16 horas.
REFERENCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:	Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico camaradapedra@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas e 01 botijão de gás de cozinha 13 kg., para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

A empresa contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as normas de qualidade e segurança vigente, conforme as descrições e especificações constantes no Anexo I deste instrumento convocatório.

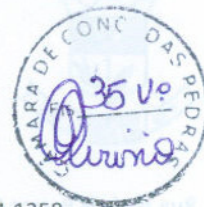
2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição trata-se da reposição dos produtos de gêneros alimentícios, bem como da aquisição de botijão de gás, com a finalidade de garantir o adequado funcionamento da copa/cozinha e assegurar o bem-estar dos servidores e parlamentares que atuam na Câmara Municipal. A disponibilidade de alimentos e de gás de cozinha é essencial para a preparação e oferta de café, lanches e demais itens, contribuindo para a manutenção da saúde, da energia e da concentração dos profissionais durante as longas jornadas de trabalho, especialmente em dias de sessões prolongadas e audiências públicas. Justifica-se a presente aquisição, considerando que as atividades desenvolvidas na Câmara Municipal frequentemente exigem dedicação intensa, com realização de reuniões, audiências públicas, sessões solenes e outros eventos que demandam uma estrutura de apoio logístico. Assim, a



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras; CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



reposição dos gêneros alimentícios e do botijão de gás mostram-se necessárias para assegurar condições mínimas de funcionamento e apoio às atividades Legislativas.

3. DO PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da (s) nota (s), a (s) mesma (s) deverá (ao) ser trocada (s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético profissional pelo fiel cumprimento das obrigações.

4. CUSTO ESTIMADO:

O custo estimado total da presente contratação, obtido através de pesquisas de preços, é de R\$ 3.321,93 (três mil trezentos e vinte e um reais e noventa e três centavos).

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos realizados em empresas especializadas no ramo, em pesquisas de mercado local.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



5. FUNDAMENTO LEGAL:

O objeto tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O julgamento das propostas será pelo menor preço, por lote, de acordo com o art. 33, inciso I da Lei 14.133/2021.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO:

Só serão aceitos produtos dos itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

Os produtos serão recebidos pela Responsável pelo setor de Almojarifado da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Rua José de Barros Louzada, nº 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG, Cep: 37.527-000.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

O Departamento de Almojarifado será o responsável pela fiscalização dos produtos em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos contratados), nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA:

A presente contratação terá vigência até o fim do estoque da atual compra, a partir de sua data de assinatura, prorrogável nos termos da legislação vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo setor solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

A



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

10.8. Fornecer o objeto no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.9. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado.

10.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços do objeto fornecido.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados;

11.2. A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual;

11.3. A Contratante reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a aquisição do objeto deste contrato, sem qualquer ônus de indenização;

11.4. A Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos produtos que serão entregues pela Contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



11.5. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, a qualidade dos produtos apresentados, fornecidos pela Contratada fora das especificações deste Termo de Referência.

12. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participarem do presente processo de dispensa de licitação deverão enviar a proposta assinada em folha própria e entregue na sede da Câmara Municipal, localizado na Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico, qual seja: camaradapedra@gmail.com

A empresa vencedora do certame deverá entregar as seguintes certidões:

1. Contrato Social e alterações;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ativa;
3. Documentos pessoais do representante legal da empresa;
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
5. Certidão Estadual Negativa de Débitos Tributários;
6. Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7. Certificado de Regularidade do FGTS;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

O não envio de qualquer uma das certidões, acima relacionadas, acarretará na desclassificação da empresa vencedora;

Os documentos deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo ou enviados no endereço eletrônico, em formato PDF, em um único arquivo ou em arquivos separados;

O prazo para envio das propostas é até a data de 24/03/2025, após não serão mais protocoladas.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- IV) Multa:

(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º Lei nº 14.133/2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156; §7º Lei nº 14.133/2021).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 Lei nº 14.133/2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º Lei nº 14.133/2021).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



13.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

13.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS.

Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da empresa, prestadora do serviço, assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do produto.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.

Conceição das Pedras/MG, em 18 de março de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados

Página: 00001

FORNECEDOR :

Endereço.....:

CEP.....:

Telefone.....:

C.N.P.J./C.P.E.....:

Município.....:

Fax.....:

Inscrição Estadual.....:



DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Água Mineral, natural sem gás, contendo 20 litros, acondicionada em garrafão com tampa de pressão e lacre, sem vasilhame.	Unidade	15,0000				
Apresentado Fatiado, sendo presunto cozido, produzido com carnes selecionadas, leve, macio e temperado, com cor, aroma e sabor adequados para o consumo	Quilograma	4,0000				
Biscoito, Integral, Salgado, 0% Gordura Trans. Com Gergelim, pacote de 400g	Unidade	10,0000				
Bolo, sabores diversos	Unidade	10,0000				
Broa de ovo	Unidade	20,0000				
Café tradicional, torrado e moído na consistência de pó de café, de ótima qualidade, embalado em pacote de 500gr., com aspecto homogêneo, livre de impurezas e cascas, fechado por processo automatizado	Pacote 500 Gramas	10,0000				
Gás engarrafado em botijão de 13 Kg	Unidade	1,0000				
Leite integral	Caixa 1 Litro	10,0000				
Manteiga sem sal, pote de 200g	Unidade	5,0000				
Mortadela	Quilograma	5,0000				
Pães diversos do tipo (bisnaguinha, brioche, hot dog, pão de milho, rosquinha, profiterolis, pão de hamburgue)	Quilograma	8,0000				
Pão de queijo, sendo produzido com água, fécula de mandioca, polvilho azedo, amido modificado, óleo de soja, gordura vegetal, queijo minas, ovo, soro de leite em pó, condimento de queijo parmesão, sal e acidulante ácido láctico. Deve estar assado	Quilograma	8,0000				
Pão, de forma integral 0% gordura trans, fonte de fibras, composto de farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico açúcar e outros ingredientes permitidos	Pacote 500 Gramas	10,0000				
Pão, Frances, Comp. de farinha de trigo, água fermento biológico, gordura vegetal e outras substâncias permitidas.	Quilograma	15,0000				
Queijo Mussarela fatiado, sendo queijo produzido com leite pasteurizado e padronizado, fermentado e coagulado, seguida de corte da coalhada, agitação lenta, aquecimento até obter o ponto da massa, filagem, moldagem, salga, secagem e embalado adequadamente, apresentando cor, aroma e sabor adequados para o consumo	Quilograma	4,0000				
Queijo Artesanal	Quilograma	3,0000				
Refrigerante	Garrafa 2 Litros	25,0000				
Requeijão, cremoso, contendo leite desnatado pasteurizado, creme de leite, fermento láctico e outras substâncias permitidas.	Copo 220 Gramas	10,0000				
Salgados Mini salgadinhos diversos, sendo salgadinhos assados e/ou fritos, congelados, com recheio de carne e/ou frango, do tipo: coxinha, pastel de kibe, esfirra	Pacote 600 Gramas	25,0000				

Luciana Lopes Cirino
Secretaria Administrativa

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Estado de Minas Gerais
Formulário para Pesquisa de Preço dos Itens a serem aprovados

FORNECEDOR :

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Suco de polpa da fruta, água, açúcar, ácido cítrico e aroma natural, de 1 litro	Unidade	10,0000				

TOTAL DA PROPOSTA _____

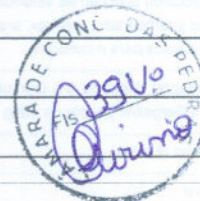
Condições de Pagamento.: _____

Prazo de Entrega.....: _____

Garantia.....: _____

Assistência Técnica: _____

Validade da Proposta.....: _____



_____ de _____ de 20__

Assinatura ou Carimbo do Fornecedor

A
Ramon Almeida Caetano
 Presidente da Câmara Municipal

JUNTADA
 Faço nesta data a
 juntada de comprovante
 de publicação no
 PNDP.
 para os devidos fins.
 Conc. das Pedras, 19 / 03 2020
Cirino
 Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
 Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Dispensa de licitação: nº 05/2026

Processo Administrativo: nº 06/2026

Interessado: Câmara Municipal de Conceição das Pedras

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa visando ao fornecimento de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e um botijão de gás, destinados à manutenção das atividades internas da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação se enquadrar no limite legal para contratação direta, conforme consta do processo administrativo, o qual foi devidamente instruído com pesquisa de preço, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

A aquisição dos referidos produtos se faz necessária para atender às demandas de materiais de consumo desta Casa Legislativa, especialmente para o funcionamento administrativo, atendimento aos servidores, vereadores e visitantes, bem como para a manutenção das atividades institucionais, sendo itens indispensáveis à rotina administrativa e ao regular funcionamento dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

A contratação pretendida mostra-se vantajosa para a Administração, considerando a necessidade contínua dos produtos, a economicidade do procedimento de dispensa de licitação, a celeridade na aquisição e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, conforme cotação realizada com fornecedor do ramo e pesquisa de preços realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

A escolha da empresa Supermercado MDM LTDA, inscrita no CNPJ 08.784.181/0001-04, localizada no Município de Conceição das Pedras, se deu em razão de ter apresentado o menor preço global por lote, bem como pela capacidade de fornecimento dos produtos solicitados, possibilidade de entregas parceladas conforme a necessidade da Câmara Municipal, localização no município e atuação no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios e gás, mostrando-se a proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação por lote mostra-se, portanto, mais vantajosa para a Administração, contribuindo para maior eficiência administrativa, facilidade na fiscalização contratual e redução de custos operacionais, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

O preço contratado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme cotação realizada com fornecedor do ramo no município. Registrase que foi solicitada cotação a outros fornecedores locais, porém nem todos apresentaram proposta. Dessa forma, para fins de verificação da compatibilidade dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258




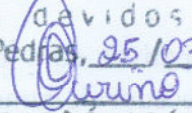
preços, também foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sendo possível constatar que o valor apresentado pela empresa contratada está compatível com os preços praticados no mercado, representando proposta vantajosa para a Administração.

Assim, resta demonstrado que o preço contratado é compatível com o mercado, atendendo às exigências legais para a contratação por dispensa de licitação.

Diante de todo o exposto, ficam devidamente justificadas a razão da escolha do fornecedor e a compatibilidade do preço contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo o presente processo de dispensa de licitação ter de regular prosseguimento para fins de contratação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2026.


Ramon Almeida Caetano
Presidente na Câmara Municipal

JUNTADA
faço nesta data a juntada <u>de acordo da Disp-</u> <u>para jurídica para análise</u> <u>de parecer</u>
para os devidos fins, Conc. das Pedras, <u>25/03/2026</u> 
Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de produtos de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e botijão de gás, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando, a necessidade da aquisição, autorização do Presidente da Câmara para instauração do processo administrativo, minuta do aviso de contratação direta, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço, bem como demais documentos pertinentes à instrução do procedimento.

Os autos do procedimento administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta.

É o relatório. Passo à fundamentação.

II - Análise Jurídica:

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação jurídica toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos, nem analisar aspectos de natureza técnica ou administrativa.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações realizadas pela Administração Pública, ressalvados os casos especificados na legislação. Entre essas exceções encontram-se as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação, no caso em análise, encontra fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, que autoriza a contratação direta quando o valor da contratação estiver dentro do limite legal previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, conforme atualização de valores promovida pelo Decreto nº 12.807/2025.

Assim, sendo o valor da contratação inferior ao limite legal vigente, mostra-se juridicamente possível a contratação direta por dispensa de licitação.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve ser devidamente instruído com os documentos necessários, tais como documento de formalização da demanda, estimativa de despesa, parecer jurídico, demonstração da



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

compatibilidade orçamentária, comprovação de habilitação do contratado, razão da escolha do fornecedor, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Verifica-se, no presente procedimento administrativo, a existência de documentação que demonstra a necessidade da contratação, a estimativa de despesa, a pesquisa de preços, a razão da escolha do fornecedor, a justificativa de preço e a disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo, portanto, aos requisitos legais para a contratação direta.

No que se refere à pesquisa de preços, esta deve observar o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizada mediante consulta a fornecedores, contratações similares de outros órgãos públicos, consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, banco de preços públicos, notas fiscais ou outros meios idôneos que permitam verificar a compatibilidade do preço com o mercado.

No caso em análise, verifica-se que houve pesquisa de mercado mediante cotação com fornecedor do ramo e consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, demonstrando que o preço contratado se encontra compatível com os valores praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade.

Quanto à escolha do fornecedor, esta deve ser devidamente justificada, demonstrando-se que a proposta apresentada é a mais vantajosa para a Administração Pública, seja pelo menor preço, seja pela capacidade de fornecimento, logística de entrega, localização ou outros critérios que atendam ao interesse público, o que se verifica no presente procedimento.

Observa-se, nos autos, que efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, e que a proposta apresentada pela empresa Supermercado MDM CENTRAL LTDA, localizada no Município, mostra-se a mais vantajosa para a Administração.

Vale mencionar que, a análise das propostas para a aquisição dos produtos ocorreu por licitação em lotes, de acordo com o art. 40, inciso V, alínea "b" c/c com os §§ 2º e 3º, ou seja, grupos que pressupõe a aglutinação de vários itens num mesmo lote, que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, tendo com o objetivo otimizar a licitação. No entanto, essa junção precisa ser devidamente justificada por critérios técnicos e econômicos. Nesse caso, dois conceitos são importantes para a formação do lote: similaridade/afinidade e economicidade. Podem ocorrer casos em que a formação do lote se dá porque é preciso que haja uma compatibilidade entre os itens, sendo o caso da dispensa em questão, o se que faz emergir a necessidade de compra conjunta. Outra situação seria a formação de lote para tornar o objeto mais atrativo do ponto de vista econômico, ou seja, a aquisição dos produtos em questão, pela maneira como serão adquiridos (valor unitário e quantidade), não são atrativos, por representarem um valor irrisório. Com isso, há a necessidade de junção com os outros itens, que possuam equivalência, formando um lote, para que passe a ser economicamente mais atrativo para a Administração Pública.

Esclarece que, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que foi devidamente cumprido pela administração.

Ressalta-se, ainda, que a contratação direta deve observar os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, verifica-se que foram cumpridos os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a aquisição.

III - Conclusão:

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade da contratação direta para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e botijão de gás, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído com a documentação exigida na legislação.

Assim, opina-se pelo regular prosseguimento do processo de contratação direta.

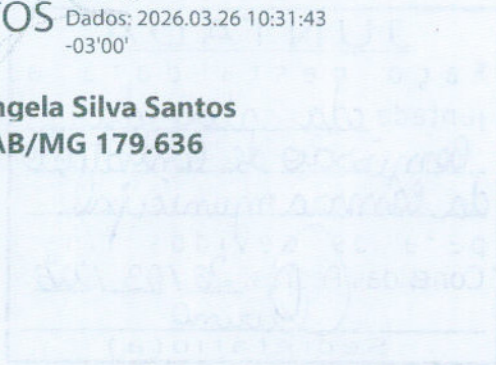
É o parecer.

Conceição das Pedras, 26 de março de 2026.

**ROSANGELA
SILVA SANTOS**

Assinado de forma digital
por ROSANGELA SILVA
SANTOS
Dados: 2026.03.26 10:31:43
-03'00'

**Rosângela Silva Santos
OAB/MG 179.636**



Luciana Lopes Cirino
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 – Processo Dispensa nº 05/2026

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios e bebidas não alcoólicas e um (01) botijão de gás de cozinha 13 kg., a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, exercício financeiro de 2026.

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia vinte seis (26) de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às onze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 240/2025, sob a Presidência de Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para a apreciação do procedimento administrativo nº 06/2026, referente à aquisição de gêneros alimentícios e 01 (um) botijão de gás de cozinha 13Kg., visando atender às necessidades de reposição de estoque na Câmara Municipal. Iniciando os trabalhos, a Presidente colocou em análise os documentos da empresa Supermercado MDM Central LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.784.181/0001-04, com sede na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, Bairro Centro, Conceição das Pedras/MG, verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, indicando-a como apta para fornecer os produtos mencionados. Na sequência, foram analisados os documentos referentes à disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela contabilidade do Legislativo, bem como a requisição formal da unidade demandante, acompanhada da devida justificativa da necessidade. O parecer da Assessora Jurídica, também foi apresentado, onde a mesma manifesta favorável a contratação pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Verificou-se que o valor da contratada está dentro do limite legal previsto, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. Consta nos autos que foram realizados cotações de preços com fornecedores locais e consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Após a verificação da estimativa do preço médio, foi publicado o aviso de contratação direta, juntamente com o termo de referência, no site oficial do Legislativo e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), no dia 19 de março de 2026, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, visando o recebimento de propostas adicionais, não havendo manifestação de outros interessados. Dentre as propostas obtidas, a empresa Supermercado MDM Central LTDA., apresentou o menor valor global, no montante de R\$ 3.271,56 (três mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo as proposta analisados por lote. Diante do exposto, a Comissão deliberou pela contratação direta da referida empresa, com fundamento no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. A

A

Carlos Rafael Lima Romero de Oliveira
Yasmim Helen Ramos Reis

Quirino

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

despesa será empenhada na dotação orçamentária nº 01010101031000133903000. Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Presidente da Câmara Municipal.

Yasmim Helen Ramos Reis
Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

Luciana Lopes Cirino

Luciana Lopes Cirino

Membro da Comissão de Contratação

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira

Membro da Comissão de Contratação

Ramon Almeida Caetano

Ramon Almeida Caetano

Presidente da CMCP

<p>JUNTADA</p> <p>Faço nesta data a juntada <u>da decisão</u> <u>de análise para a</u> <u>saída do Presidente da Câmara</u> para os devidos fins. Cons. das Pedras, <u>25/03/2020</u> <i>Luciana Lopes Cirino</i> Secretário(a)</p>
--

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para a aquisição de produtos de Gêneros Alimentícios e bebidas não alcoólicas e 01 botijão de gás de cozinha 13 kg., da empresa Supermercado MDM Central LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.784.181/0001-04, com sede na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, Bairro Centro, Conceição das Pedras/MG, pelo preço global de R\$ R\$ 3.271,56 (três mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, aos 26 de março de 2026.

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Luciana Lopes Cirino
Secretaria Administrativa